



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

## GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 3.001, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.**

Publicado no jornal Diário da Costa do Sol  
Edição nº 4531 Ano 15  
Data: 10 / 1 / 2019

**ALTERA O ANEXO I – COMPOSIÇÃO DA RECEITA ESTIMADA E O ANEXO IV – AÇÕES INTEGRANTES DOS PROGRAMAS DE GOVERNO DA LEI Nº 2.913, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I - Composição da Receita Estimada e o Anexo IV - Ações Integrantes dos Programas de Governo, para o Quadriênio do Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, os quais vigorarão de acordo com os anexos desta Lei.

Art. 2º As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias Anuais, para o período de 2019 a 2021, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, considerando as inclusões de novos programas e alterações promovidas por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2019.

Cabo Frio, 3 de janeiro de 2019.

**ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO**

*Prefeito*